



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.801, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Concede auxílio financeiro à médicos do
Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

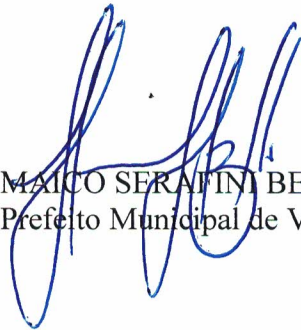
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, sendo R\$ 700,00 para custear despesas com alimentação e R\$ 1.300,00 para custear despesas com moradia, a cada médico designado para atuar no município de Vila Maria, referente ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º. Como recursos para a aplicação desta Lei, utilize-se verbas constantes no orçamento, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º. Ficam revogadas as Leis nº 3.244, de 06 de maio de 2014 e nº 3.489, de 04 de abril de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 01 de setembro de 2020.


MAICO SERATINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo